



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.691, de 09 de janeiro de 1998.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

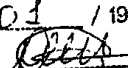
À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO AÇÃO FEMININA DA ASPLANA - FAFEPLAN, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Sá e Albuaerque, 502, Bairro de Jaraguá, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 09 de janeiro de 1998.


PETRÚCIO CESAR BANDEIRA MENDES
Prefeito, em exercício

Publicado no DOM
101 01 19 98

Encarregado

